

PARECER TÉCNICO Nº 028/2023 – SISAM

REQUERENTE: Nanci Cardoso Zica

ENDEREÇO: Rua Frei Paulino, nº 9, Bairro Centro- São Gotardo/MG

MOTIVO DO PARECER: Autorização para corte de árvore

Em vistoria à Rua Frei Paulino, nº 9 – Bairro Centro, neste município, no dia 28 de abril de 2023, conforme solicitado pela requerente via WhatsApp, foi constatado que no interior do lote do local existe 01 (uma) árvore de grande porte da espécie CEDRO (**Nome Científico: *Cedrela fissilis***), da qual solicita o **corte**. Segue o registro fotográfico no momento da vistoria.

Figura 01: Espécie Cedro (*Cedrela fissilis*).



Fonte: SISAM (Registro em 28/04/2023).

Figura 02: Espécie Cedro (*Cedrela fissilis*).



Fonte: SISAM (Registro em 28/04/2023).

DIAGNÓSTICO AMBIENTAL

- i. Não é uma espécie indicadas para a arborização urbana;
- ii. Se trata de uma espécie nativa;
- iii. Não possui em boas condições fisiológicas devido a uma rachadura em seu tronco;
- iv. Possui grande presença de formigas em seu tronco o que pode ocasionar a formação de galerias em seu caule, podendo enfraquecer a espécie;
- v. Possui grande porte (10 a 12 metros);
- vi. Possui grande número de galhos e folhas;
- vii. A espécie está inserida dentro do lote da requerente e próxima a residência;
- viii. É uma espécie de grande porte e de madeira pesada que não deve ser plantada próxima a residências.



JUSTIFICATIVA

Tendo em vista o diagnóstico ambiental, justifica-o corte da árvore pelo fato de que é uma espécie de grande porte, próxima a uma residência e possui rachaduras em seu tronco. Visando maior segurança ao local e aos moradores, justifica-se a autorização de supressão da espécie.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, o Sistema Municipal do Meio Ambiente – SISAM, após vistoria e respeitando os princípios de interesse público de segurança, razoabilidade e proporcionalidade, **AUTORIZA o CORTE da árvore da espécie CEDRO (Nome Científico: *Cedrela fissilis* que está localizada no interior do lote da Rua Frei Paulino, nº 9 - Centro – São Gotardo/MG, de responsabilidade de NÂNCI CARDOSO ZICA – CPF: 618.162.486-49.**

Convém ressaltar que:

- *Segundo a Lei nº 9.605/1998, a penalidade para quem modifica, danifica ou destrói ninho é de, no mínimo, 06 meses a 01 ano de detenção e multa; portanto, árvores com ninhos ocupados por aves não podem ser suprimidas ou podadas no local do ninho.*

A Prefeitura Municipal de São Gotardo não realiza podas/cortes de árvores na área interna de imóveis particulares, apenas em áreas públicas e calçadas.

Este parecer técnico tem validade de 90 (noventa) dias a contar da data de impressão deste documento.

São Gotardo/MG, 09 de maio de 2023.

LEONARDO JÚNIOR DE SOUZA

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável

SISAM

